

## **PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CÂMPUS URUAÇU - AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

A professora Andreia Alves do Prado na qualidade de Diretora Geral do Câmpus Uruaçu/IFG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 2230, de 24/10/2017, junto ao Departamento das Áreas Acadêmicas deste Câmpus, tornam público o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES do Câmpus URUAÇU/IFG, que prevê o afastamento de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para pós-graduação *stricto sensu* nos termos da RESOLUÇÃO N°11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 do Conselho Superior/IFG, e da LEI N°12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

### **I – DO OBJETO**

O presente PLANO tem por objeto a seleção de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFG/Câmpus Uruaçu para afastamento visando a qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **II – DOS REQUISITOS**

O Docente deverá atender os requisitos previstos no artigo 3, da RESOLUÇÃO N° 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG e no artigo 30, da LEI N°12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

### **III – NÚMERO DE VAGAS PARA O ANO DE 2019 – 2 e 2020 – 1**

O Câmpus Uruaçu possui 02 vagas disponíveis para afastamento, cujo início da Licença será durante o segundo semestre de 2019. Para o primeiro semestre de 2020 não há vagas disponíveis, salvo a abertura de novas vagas provenientes de retorno de docentes em afastamento ou não preenchimento das vagas do segundo semestre de 2019.

### **IV – DA SOLICITAÇÃO**

As solicitações para afastamento deverão atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da RESOLUÇÃO N° 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

As inscrições protocoladas serão, inicialmente, encaminhadas à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus Uruaçu/IFG, que emitirá parecer sobre itens de sua competência, elencados no Art. 3º da referida Resolução e, posteriormente, ao Conselho Departamental do Câmpus Uruaçu/IFG, para análise da documentação apresentada pelo candidato.



## V – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, de caráter classificatório, constará, basicamente, da análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da solicitação.

A classificação do candidato, dar-se-á, conforme a demanda apresentada no item 3 deste PLANO, desde que obedecidos rigorosamente os critérios da RESOLUÇÃO N° 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG.

Art. 8º. Nos casos de solicitações de afastamento de servidores docentes em que houver mais pretendentes que o número de vagas disponíveis, adotar-se-á, dentre outros, os seguintes critérios de classificação:

- I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás;
- II. Maior número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalho de Curso (TCC) nos últimos três anos;
- III. Maior pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2 (dois) anos; Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do Instituto Federal de Goiás;
- IV. Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação;
- VI. Regime de trabalho do docente;
- VII. Tempo de serviço na Instituição;
- VIII. Não estar contemplado com outro tipo de benefício:

Acrescenta-se, ainda, os seguintes critérios:

1. Projeto de ensino aprovado pelo Conselho Departamental por semestre concluído. E assim sendo, não serão contabilizados os projetos em andamento neste semestre.
2. Projeto de extensão cadastrado junto a Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Goiás.
3. Tempo de serviço no Câmpus Uruaçu.
4. Ter cumprido com suas atribuições docentes dentro do prazo estabelecido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas nos últimos 12 meses.
5. Produção Intelectual nos últimos 5 anos: artigos completos publicados em anais de eventos ou revistas indexadas, capítulos de livros e livros completos publicados.
6. Tempo de gestão e de representação no IFG.

A ordem de classificação obedecerá ao somatório dos pontos de cada candidato, conforme **Anexo 1**.

A tabela de pontuação da jornada de trabalho docente deve ser devidamente comprovada para efeito de pontuação.

Nos itens que demandam comprovação de tempo, será considerado a data de protocolo do processo.

Somente serão considerados os créditos concluídos presente no histórico atualizado do curso de pós-graduação *stricto sensu* do referido programa.



## **VI – DO RESULTADO FINAL**

Os resultados do Processo Seletivo estarão à disposição do candidato no Departamento de Áreas Acadêmicas, conforme parecer do Conselho Departamental do Câmpus Uruaçu/IFG até 15 (quinze) dias após o prazo máximo para a solicitação.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

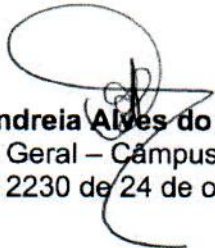
Trata-se de um plano anual, no qual as solicitações dependerão da disponibilidade de vagas, caso haja, a documentação deverá ser protocolada conforme cronograma **Anexo II**.

Membros do Conselho Departamental interessados no afastamento não poderão participar da reunião para avaliação de solicitações de afastamento.

Os recursos poderão ser apresentados através de protocolo de processo (com formulário pessoal) apenas quanto à análise dos documentos. Em hipótese alguma serão aceitos recursos quanto a inclusão de documentos.

Casos omissos, não previstos neste PLANO, serão analisados pelo Conselho Departamental, obedecendo as orientações da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, do Conselho Superior/IFG, bem como da LEI Nº12772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Uruaçu – GO, 09 de maio de 2019.

  
**Andreia Alves do Prado**  
Direção Geral – Câmpus Uruaçu/IFG  
Portaria nº 2230 de 24 de outubro de 2017

## ANEXO 1

### TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
I	Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG.	0,5 ponto por Projeto Cadastrado por semestre concluído		Declaração da GEPPEX atestando semestre concluído e ausência de pendências.
II	Número de orientações de Iniciação Científica e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos 05 anos. (máximo de 06 pontos por estes itens).	No IFG	1 ponto por orientação concluída	Declaração da Instituição ou certificado atestando a conclusão.
		Outra IES	0,5 ponto por orientação concluída	
III	Pontuação Média Jornada de Trabalho nos últimos 02 anos	<u>Média Pontuação</u> (20 ou 40)		Declaração da Chefia de Departamento certificando a pontuação
IV	Pesquisa proposta ser do interesse da inserção social do IFG	1 ponto		Anexar declaração da GEPPEX atestando quanto ao interesse da inserção social a partir da resolução/regimento.
V	Número de Créditos já concluídos no curso de pós-graduação	<b>Porcentagem (%)</b>	<b>Pontos</b>	Documento comprobatório original da IES de origem do programa com a descrição dos números de créditos concluídos.
		100	2	
		75	1,5	
		50	1	
VI	Regime de Trabalho Docente	D.E. = 1 ponto		Declaração do CRHAS.
		40 horas = 0,5 ponto		
		20 horas = 0,25 ponto		
VII	Tempo de Serviço na Instituição (não cumulativa)	No IFG	0,1 ponto / mês completo	Declaração do CRHAS atestando tempo de serviço.
		No Campus	0,2 ponto / mês completo	
VIII	Não estar contemplado com outro tipo de benefício para capacitação (benefícios financeiros: bolsas, auxílios etc.).	0,25 ponto		Documento comprobatório original da IES de origem do programa.
IX	Projeto de Ensino no DAA nos últimos 05 anos (máximo 5 pontos)	0,25 por projeto semestral concluído		Declaração da Coordenação Acadêmica atestando conclusão e ausência de pendências
		0,5 por projeto anual concluído		
X	Projeto de Extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão do IFG nos últimos 5 anos	0,5 por projeto cadastrado por semestre concluído		Declaração da GEPPEX atestando semestres concluídos e ausência de pendências



XI	Ter cumprido suas atribuições docentes dentro dos prazos estabelecidos pelo DAA e GEPPEX nos últimos 12 meses Será analisada a entrega dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planos de ensino;</li> <li>• Diários no sistema acadêmico;</li> <li>• Jornada de Trabalho/Relatório</li> <li>• Visitas Técnicas/ relatório de viagem</li> <li>• Relatórios GEPPEX</li> </ul>	Planos de ensino	0,4	Declaração da Chefia do DAA e/ou GEPPEX
		Diários no sistema acadêmico	0,4	
		Jornada de Trabalho/Relatório	0,4	
		Visitas Técnicas/ relatório de viagem	0,4	
		Relatórios GEPPEX	0,4	
XII	Produção Intelectual nos últimos 5 anos (máximo 6 pontos)	Artigo em periódico especializado que possua classificação A1 ou A2 em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES	1 ponto / artigo	
		Artigo em periódico especializado que possua classificação B1 ou B2 em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES	0,75 ponto / artigo	
		Artigo em periódico especializado que possua classificação B3, B4 ou B5 em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES	0,5 ponto / artigo	
		Artigo em periódico especializado que possua classificação C... em alguma área de avaliação no WebQualis da CAPES	0,25 ponto / artigo	
		Autoria de livro publicado com ISBN	1 ponto / livro	
		Organização de livros, dossiês, publicado, com ISBN	0,25 ponto / livro	
		Autoria de capítulo de livro publicado na área de conhecimento do concurso, com ISBN	0,5 ponto / capítulo	





**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

Câmpus Uruaçu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CAMPUS URUAÇU  
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS

		Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos.	0,25 ponto por trabalho	
XIII	Gestão (máximo 2 pontos)	Direção Geral	0,5 ponto por ano completo	Cópia Portaria
		GEPPEX	0,5 ponto por ano completo	
		Chefia do DAA	0,5 ponto por ano completo	
		Coordenação Acadêmica	0,25 ponto por ano completo	
		Coordenação de Curso	0,25 ponto por ano completo	
		CAAAE	0,25 ponto por ano completo	
XIV	Representação (máximo de 1 ponto)	Comissões Permanentes (com portaria)	0,2 ponto por comissão	Cópia Portaria ou Declaração do Setor Responsável pela Representação
		Comissões não permanentes	0,1 ponto por comissão	

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO EM 2019-2 e 2020-1

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
1	Publicação e Divulgação do Plano Anual de Capacitação para Docentes	09/05/2019	Departamento de Áreas Acadêmicas
2	<b>Período para Protocolar Documentos de Solicitação para Afastamento 2019-2</b>	<b>10/05/19 a 17/05/19</b>	<b>Setor de Protocolo do IFG Câmpus Uruaçu</b>
3	Divulgação do Resultado Preliminar	22/05/2019	Departamento de Áreas Acadêmicas
4	Período para Recursos	23/05/2019	Departamento de Áreas Acadêmicas
5	Divulgação do Resultado Final	24/05/2019	Departamento de Áreas Acadêmicas
6	<b>Período para Protocolar Documentos de Solicitação para Afastamento 2020-1</b>	<b>25/11/19 a 29/11/19</b>	<b>Setor de Protocolo do IFG Câmpus Uruaçu</b>
7	Divulgação do Resultado Preliminar	05/12/2019	Departamento de Áreas Acadêmicas
8	Período para Recursos	06/12/2019	Departamento de Áreas Acadêmicas
9	Divulgação do Resultado Final	10/12/2019	Departamento de Áreas Acadêmicas